

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

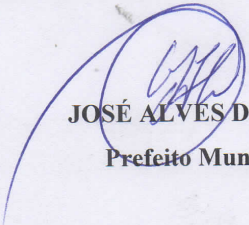
Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **VANETE UZÊDA CONCEIÇÃO**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 11202 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 05/12/2021 e 04/01/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal de 01/02/2020 até 30/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

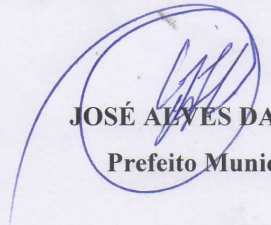
Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **MARIA ETELVINA LOPES DOS SANTOS** Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 11225 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/01/2022 e 31/01/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal de 29/05/2018 até 28/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

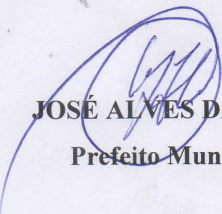
Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **ADAILZA VIEIRA GOES SANTIAGO**, Agente Comunitário de Endemias de matrícula nº 11581 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 08/12/2021 e 07/01/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 09/07/2020 até 08/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

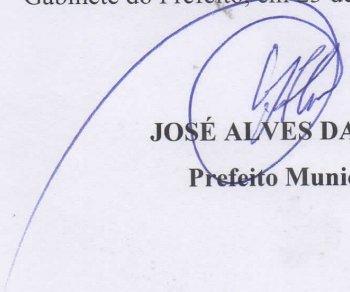
Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **CLEBER MODESTO BATISTA**, Vigilante, matrícula nº 11193 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos entre 02/01/2022 e 31/01/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal de 05/07/2019 até 04/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **WILSAMAR SOUZA SALES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11222 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/01/2022 e 31/01/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal de 01/06/2020 até 31/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

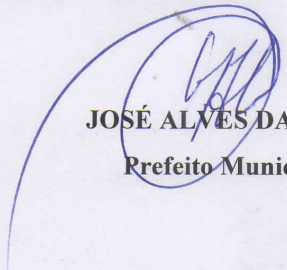
Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **JUCILENE DA SILVA DANTAS**, Agente Comentário de Saúde, matrícula nº 11229 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/01/2022 e 31/01/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal de 28/05/2019 até 27/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

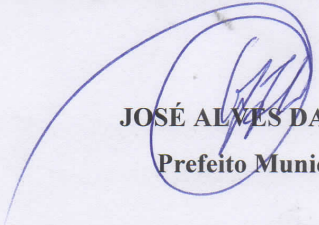
Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora, **NILMA ALVES VAZ TEIXEIRA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 11203 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/01/2022 e 31/01/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal de 01/02/2020 até 30/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

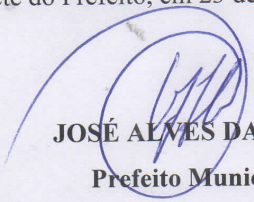
Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS**, Agente Comentário de Endemias matrícula nº11388 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/01/2022 e 31/01/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 23/05/20 até 22/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

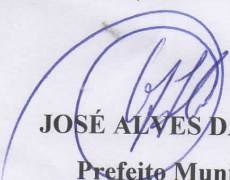
Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **SIVALDO ANUNCIAÇÃO DA SILVA**, Agente Comentário de Saúde, matrícula nº11402, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/01/2022 e 31/01/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 10/09/2020 até 09/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

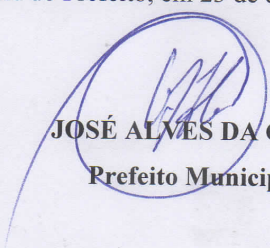
Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora pública municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora **GEISA BARBOSA VIEIRA DIAS**, Agente Comunitário de Endemias matrícula nº 11385, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/01/2022 e 31/01/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 23/05/2020 até 22/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1